



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.679, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

-Declara de Utilidade Pública uma área de terras localizada na Rodovia Antonio Romano Schincariol (SP-127), km 116, nesta cidade, de propriedade da empresa Noma do Brasil S.A, destinada à obra interesse público.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável ou judicial uma área terras, localizada na Estrada Municipal dos Fragas, s/nº neste Município e Comarca de Tatuí/SP, sob matrícula nº **76.907**, de propriedade da empresa **Noma do Brasil S.A** uma área de **9.203,33 m²**, destinada à obra de interesse público, conforme croqui e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Noma do Brasil S.A.
ÁREA = 9.203,33 m²

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7415786,343338 E=205975,711788. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 223°44'19", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 11,26m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 219°32'47", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP- 127), numa distância de 45,54m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 218°41'46", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 19,57m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 217°15'36", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 8m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 216°43'59", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.679, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Rodovia (SP-127), numa distância de 8m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $216^{\circ}12'23''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 8m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $215^{\circ}40'46''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 8m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $215^{\circ}09'10''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 8m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $214^{\circ}48'04''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 2,67m, até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $213^{\circ}55'44''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 8m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $213^{\circ}17'01''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 8m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $212^{\circ}38'18''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 8m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $211^{\circ}59'35''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 8m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $211^{\circ}20'52''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 8m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $210^{\circ}42'09''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 8m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $210^{\circ}03'26''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 8m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $209^{\circ}38'21''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 11,89m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $208^{\circ}47'46''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 8m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $207^{\circ}55'25''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 8m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $207^{\circ}03'03''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 8m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $206^{\circ}10'41''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 8m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $205^{\circ}18'19''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 8m, até chegar ao ponto 23;



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.679, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

do ponto 23, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 204°25'58", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 8m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 203°40'21", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 5,94m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 203°27'15", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 45,59m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 202°01'03", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 2,67m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 200°15'36", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 24,12m, até chegar ao ponto 28; do ponto 28, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 197°04'44", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 11,36m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 195°45'54", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 39,42m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 195°14'45", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 20,96m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 195°13'26", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 39,7m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 195°32'00", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 18,94m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 194°39'02", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 11,27m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 195°25'06", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia (SP-127), numa distância de 26,1m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 294°39'39", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Zoomlion do Brasil - Imp. e Exp. de Equip. para Const. Civil Ltda., numa distância de 21,3m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 296°02'53", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Zoomlion do Brasil - Imp. e Exp. de Equip. para Const. Civil Ltda., numa distância de 19,09m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 295°51'18", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Zoomlion do Brasil - Imp. e Exp. de Equip. para Const. Civil Ltda., numa distância de 19,34m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 295°53'32", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Zoomlion do Brasil - Imp. e Exp. de Equip. para Const. Civil Ltda., numa distância de 20,41m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 295°52'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Zoomlion do Brasil -



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.679, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Imp. e Exp. de Equip. para Const. Civil Ltda., numa distância de 8,01m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 26°30'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Noma do Brasil S.A., numa distância de 13,44m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 114°58'33", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 12,28m, até chegar ao ponto 42; do ponto 42, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 99°52'22", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,95m, até chegar ao ponto 43; do ponto 43, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 73°16'39", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 18,64m, até chegar ao ponto 44; do ponto 44, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 90°07'32", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 12,52m, até chegar ao ponto 45; do ponto 45, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 90°00'00", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 6,25m, até chegar ao ponto 46; do ponto 46, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 63°51'40", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 13,55m, até chegar ao ponto 47; do ponto 47, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 15°20'59", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 74,62m, até chegar ao ponto 48; do ponto 48, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 33°38'59", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 39,64m, até chegar ao ponto 49; do ponto 49, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 19°42'18", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 32,63m, até chegar ao ponto 50; do ponto 50, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 23°11'18", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 33,64m, até chegar ao ponto 51; do ponto 51, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 23°26'18", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 22,1m, até chegar ao ponto 52; do ponto 52, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 26°02'19", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 29,37m, até chegar ao ponto 53; do ponto 53, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 29°07'56", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 16,89m, até chegar ao ponto 54; do ponto 54, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 30°39'51", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 49,88m, até chegar ao ponto 55; do ponto 55, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 35°10'04", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 53,43m, até chegar ao ponto 56; do ponto 56, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 38°53'34", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.679, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

distância de 40,14m, até chegar ao ponto 57; do ponto 57, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $27^{\circ}42'12''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 10,11m, até chegar ao ponto 58; do ponto 58, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $355^{\circ}14'36''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 8,81m, até chegar ao ponto 59; do ponto 59, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $326^{\circ}16'20''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 17,56m, até chegar ao ponto 60; do ponto 60, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $337^{\circ}31'44''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 9,74m, até chegar ao ponto 61; do ponto 61, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $317^{\circ}27'34''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 12,2m, até chegar ao ponto 62; do ponto 62, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $298^{\circ}44'43''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 22,56m, até chegar ao ponto 63; do ponto 63, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $26^{\circ}30'22''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Noma do Brasil S.A., numa distância de 8,35m, até chegar ao ponto 64; do ponto 64, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $120^{\circ}55'52''$, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal dos Fragas, numa distância de 81,78m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 9203 metros quadrados e 33 decímetros quadrados.

Art. 2º - Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de Novembro de 2014.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 15.679, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 07/11/2014.
Neiva de Barros Oliveira.